PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00942/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 20/08/1959
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUIZ FERREIRA DA SILVA o terreno situado no bairro da Cidade, Zona urbana, Quarteirao nº 62, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Maria Vila.....com 20,00m
SUL - João Estevam..... com 20,00m
LESTE - Pedro Vieira.....com 03,80m
OESTE - Rua Goncalves Ledo... .com 04,20m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 18 de agosto de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

gásTAO CORREIA DA COSTA
Respondendo p/ Expediente da Secretaria de negócios Internos e Juridicos

ENG. José MESQUITA FONTES
Respondendo pelo Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 20/08/1959.